



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 42 /2022

Processo nº 21.919/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa E. Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a ampliação de vagas dos cargos de Auxiliar de Educação e Secretário de Escola, e dá outras providências.

Tal ampliação decorre não só das necessidades do presente, como também daquelas que ocorrerão em futuro próximo, decorrentes do grande crescimento populacional do Município, ainda valorizando os servidores de carreira que ingressaram através de concurso público, concurso este em vigor e com a existência de listas de candidatos aprovados.

Considerando que, atualmente, todas as vagas criadas em Lei do referido cargo encontram-se providas, e que inobstante tal provimento, ainda persiste a demanda crescente para garantir o bom desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Município, bem como a implantação de novos serviços colocados à disposição da população, faz-se necessária a ampliação das vagas disponíveis em Lei para preenchimento de candidatos aprovados em concurso público.

Frise-se que, atualmente, as vagas criadas em Lei dos referidos cargos encontram-se providas quase que em sua totalidade e que a atuação dos novos servidores públicos se dará na Secretaria da Educação.

Importante destacar ainda que as atividades abrangidas pelos cargos são contínuas e crescentes, motivo pelo qual a ampliação deste quantitativo de vagas mostra-se imperiosa, evitando-se que haja prejuízos no atendimento aos alunos e/ou comunidade escolar, garantindo-se, assim, um atendimento de qualidade à população.

Desta forma, buscando um suporte de qualidade para o desenvolvimento das atividades da Secretaria da Educação e, conseqüentemente, garantir um atendimento satisfatório da população, a municipalidade solicita a aprovação da ampliação da quantidade de Auxiliares de Educação e Secretários de Escola para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Diante do exposto, estando a presente propositura plenamente justificada, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei, nos termos já expostos e solicito que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 72 /2022 – fls. 2.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Nobres Pares meus mais sinceros protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL - Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos na área da educação e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI


**(Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos na área da educação e dá outras providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas dos cargos de Auxiliar de Educação e Secretário de Escola, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

## ANEXO ÚNICO Ampliação de vagas

<b>Cargo</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>
Auxiliar de Educação	1.600	1.800
Secretário de Escola	57	157

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

PA 21.919/2022 - Criação de Cargos (SEDU)

PROGRAMA - 2001 - EDUCACAO HUMANIZADA E INOVADORA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto referente a contratação supra citada, conforme anexo e de acordo com projeto que acompanha, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa e suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

**1 – Impacto orçamentário/financeiro (LRF, art. 16, I): Valores Correntes LDO 2022:**

DESPESAS DE INVESTIMENTOS	Valor	Previs. Receita LDO	% Impacto
Valor da despesa no 1º exercício 2023	R\$ -	R\$ 3.556.638.000,00	0,000%
Valor da despesa no 2º exercício 2024	R\$ -	R\$ 3.582.148.000,00	0,000%
Valor da despesa no 3º exercício 2025	R\$ -	R\$ 3.582.474.000,00	0,000%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO	Valor	Previs. Receita LDO	% Impacto
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício 2023	R\$ 8.468.776,62	R\$ 3.556.638.000,00	0,238%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício 2024	R\$ 8.765.183,80	R\$ 3.582.148.000,00	0,245%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício 2025	R\$ 9.028.139,31	R\$ 3.582.474.000,00	0,252%

**2 – Composição das despesas de caráter continuado:**

Período	2023	2024	2025	Total
Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custeio	R\$ 8.468.776,62	R\$ 8.765.183,80	R\$ 9.028.139,31	R\$ 26.262.099,73
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.468.776,62</b>	<b>R\$ 8.765.183,80</b>	<b>R\$ 9.028.139,31</b>	<b>R\$ 26.262.099,73</b>

12 dezembro, 2022



Marcio Bortolli Carrara  
Secretaria da Educação (SEDU)



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo compatibilização e adequação das despesas do ajuste aos dispositivos dos artigos 15, 16 e 17 da LC nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal o objeto abaixo descrito:

**PA 21.919/2022 - Criação de Cargos (SEDU)**

12 dezembro, 2022

Marcio Bortolli Carrara  
Secretaria da Educação (SEDU)